CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 180 / 2021

ABERTURA DO ESPAÇO DA PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a administração municipal reveja a localização da cerca de fechamento do Parque de Exposições Dr. Antônio da Mota Filho e faça a transferência de parte das placas de aço galvanizado para um outro local, possibilitando a reabertura da praça e da academia ao ar livre no citado local.

Justificativa:

PRAÇAS são bens públicos de uso comum do povo (art. 99 do Código Civil - Lei nº 10.406/02)

Considerada como um meio de lazer, a **praça** tem como objetivo de propiciar às pessoas não apenas um local para o lazer, mas também para qualidade de vida, prevenção de doenças e também como uma forma de sociabilização

Rio Pomba/MG, 02 de junho de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
02/06/2021, 16 h 00 min	Rio Pomba, 02/06/2021.	de: 21/06/21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	